



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Resolução nº 005/01

Espécie do Expediente: "Autoriza a participação de vereadores em curso técnico."

Proponente: Mesa Diretora

Data de Entrada 03 / abril / 2001

Protocolado sob n.º 2055/fls. 23

A n d a m e n t o

Em S.O. de 03.04.01 foi aprovado por unanimidade.

Resolução 002/01



PR 005/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026442

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3AB310D4FCB7F575E3F08B871FC3ED95

Yol
Rlu



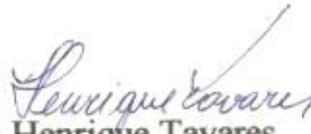
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 03 de abril de 2001.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando aos nobres pares Projeto de Resolução que autoriza a participação de 6(SEIS) vereadores em curso promovido pela ASCAM - Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul.

A importância da participação dos vereadores em curso da magnitude do que se realizará, torna-se evidente diante da nova Lei de Responsabilidade Fiscal, com destaque para a análise do Plano Plurianual e da LDO, cujo alcance e repercussão estão a exigir atualização constante dos nossos homens públicos.


Ver. Henrique Tavares
Presidente

RECEBIDO
03/04/01
14:00 HORAS

SECRETARIA



PR 005/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026442 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3AB310D4FCB7F575E3F08B871FC3ED95





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/01

“ Autoriza a participação
de vereadores em curso
técnico. “

Vereador Henrique Tavares, Presidente
da Câmara Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica a Câmara Municipal autorizada a se fazer representar, através de 6(seis) vereadores, no Curso “ A Lei de Responsabilidade Fiscal(Análise do Plano Plurianual e da LDO)”, a realizar-se em Porto Alegre, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2001, promovido pela Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul – ASCAM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em
03 DE ABRIL DE 2001.

Ver. Henrique Tavares
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereadora Gláucia Pereira da Silva
1ª Secretária

PR 005/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026442 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3AB310D4FCB7F575E3F08B871FC3ED95





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

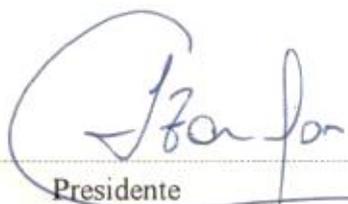
PROCESSO N.º 005/01.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO POR ENTENDER
SER DE SOMA IMPORTÂNCIA A QUALIFICAÇÃO DOS PADES
DESTA CASA. ENVIAMOS A PLENÁRIO PARA VOTAÇÃO.

Sala das Comissões, em 03/04/2001.


Presidente


Relator


Secretário

